



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC n° 04.729/15

Objeto: **Prestação de Contas Anuais**

Município: **Nova Floresta-PB**

Prefeito Responsável: **João Elias da Silveira Neto Azevedo**

Patrono/Procurador: **Rodrigo Oliveira dos Santos Lima**

**MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA –
Prestação de Contas Anuais do Prefeito,
exercício de 2014 Emissão de parecer
contrário à aprovação.**

PARECER PPL - TC – n° 0136/2016

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do Processo TC n.º 04.729/15, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de 2014, do **Sr. João Elias da Silveira Neto Azevedo**, Prefeito Municipal de **Nova Floresta-PB**, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, à unanimidade, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município.

Presente ao julgamento o Representante do Ministério Público Especial.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Assinado 22 de Setembro de 2016 às 13:05



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 22 de Setembro de 2016 às 09:50



Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho

RELATOR

Assinado 22 de Setembro de 2016 às 12:06



Cons. Marcos Antonio da Costa
CONSELHEIRO

22 de Setembro de 2016 às 10:41



Cons. Fernando Rodrigues Catão
CONSELHEIRO

Assinado 26 de Setembro de 2016 às 10:10



Cons. Arnóbio Alves Viana
CONSELHEIRO

23 de Setembro de 2016 às 10:08



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
CONSELHEIRO

Assinado 22 de Setembro de 2016 às 10:58



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
CONSELHEIRO

22 de Setembro de 2016 às 10:13



Sheyla Barreto Braga de Queiroz